

EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APUCARANA

Edital de abertura das eleições para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), Aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) que dispõe sobre o regulamento do Conselho de Campus da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR.

A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Apucarana, nomeada pela [Portaria nº 061/2025– CE/UNESPAR/Apucarana](#), de 09/07/2025, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia **25 DE SETEMBRO DE 2025**, nos seguintes termos:

1 AS VAGAS

1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Administração
- Ciências Contábeis;
- Ciência da Computação;
- Ciências Econômicas;
- Direito;
- Letras Espanhol;
- Letras Inglês;
- Letras Português;
- Matemática;
- Pedagogia;
- Secretariado Executivo Trilíngue;

- Serviço Social e
- Turismo e Negócios.

1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e;
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

1.3 Para representantes do **Conselho de Campus (Apucarana)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE)** e do **Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição: <ul style="list-style-type: none"> - Administração - Ciências Contábeis; - Ciência da Computação; - Ciências Econômicas; - Direito; - Letras Espanhol; - Letras Inglês; - Letras Português; - Matemática; - Pedagogia; - Secretariado Executivo Trilíngue; - Serviço Social e - Turismo e Negócios. 	04 (quatro) agentes universitários(as) efetivo(a) para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição	04 (quatro) discentes, que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCHE	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: <ul style="list-style-type: none"> - Letras Espanhol; - Letras Inglês; - Letras Português; - Matemática e - Pedagogia. 	--	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos

CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCSA	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Administração - Ciências Contábeis; - Ciência da Computação; - Ciências Econômicas; - Direito; - Secretariado Executivo Trilíngue; - Serviço Social e - Turismo e Negócios.	--	02 (dois) discentes que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos
--	--	----	--

1.4 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, para mandato de dois anos:

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
COU	04 (quatro) titulares e seus respectivos(as) suplentes para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
CEPE	--	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> , que não esteja no último ano
CAD	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, que não esteja no primeiro ou último ano, permitida uma reeleição

1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base no art. 14º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR, art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR e art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.



1.7 A composição dos Conselhos Superiores COU, CAD e CEPE, seus titulares e suplentes e a permissão de uma reeleição para tais conselhos, conforme item 1.4 deste Edital, estão previstas, respectivamente, no art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR, art. 2º Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR e art. 2º Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR.

1.8 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Campus, a vedação de acumulação de representação neste conselho e a permissão de uma reeleição para este conselho, conforme item 1.3 deste Edital, está prevista no art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR.

1.9 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Centro de área, conforme item 1.3 deste Edital, está prevista no art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR.

1.10 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, e no Regulamento de cada Conselho disponíveis no *site* da UNESPAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional e Resoluções do COU/UNESPAR.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Não havendo docente efetivo(a), vencido o estágio probatório, interessado(a) em candidatar-se, será permitida a candidatura de docente efetivo(a) ainda em estágio probatório. Sendo permitida uma reeleição (art. 3º e art.6º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 19º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR);

2.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as), vencido o estágio probatório, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no respectivo Centro de Áreas, e que não tenham impedimento legal. Sendo permitida uma reeleição (art. 24º e art. 26º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.3 Para o **Conselho de Campus** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos. Sendo permitida uma reeleição (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR);

2.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR);

2.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR);

2.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no primeiro ou no último ano letivo de seus respectivos cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR);

2.8 Cada candidato poderá concorrer a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata o Regimento Eleitoral (art. 16, § 3º Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.9 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Apucarana deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante sistema e-protocolo no período de: **20 de agosto de 2025 até às 23:59 do 27 de agosto de 2025.**

3.2 Para as candidaturas que são feitas em chapas, apenas o(a) titular envia os documentos da candidatura da chapa, devidamente preenchidos e assinados.

3.3 **Agentes Universitários e Docentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento [Anexo I (**Agentes Universitários**) OU Anexo II (**Docentes**)], conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*. Solicitações de documentação à Divisão de Recursos Humanos devem ser feitas ao e-mail sheyla.wessel@unespar.edu.br, observando o horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do *campus* (08h às 11h e 14h às 17h).

3.3.1 Agentes Universitários e Docentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo para o órgão UNESPAR/APC – local UNESPAR/APC/CE – destinatário: Evelise Slewinski.**

3.4 **Discentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Anexo III (**Discentes**) devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).

3.4.1 Discentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo seguindo os passos do [tutorial de uso do e-protocolo e envio de documentação para discentes](#) disponível na página das eleições do *campus* Apucarana.**

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via e-Protocolo	De 20/08 a 27/08
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28/08
Prazo para recursos	03/09
Prazo para julgamento de recursos	05/09
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	10/09
Período de propaganda	De 10/09 a 24/09
Eleições: das 08h às 21h30min * A apuração dos resultados ocorrerá a partir da recepção de todas as urnas	25/09
Proclamação do resultado mediante edital	26/09
Prazo para recursos	01/10
Homologação dos resultados pela Reitoria	02/10

4.2 Fica dispensada a etapa de votação on-line, quando houver uma única chapa ou um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), e após homologação pela Comissão Eleitoral, no Processo Eleitoral, na Universidade, para o(s) seguintes cargos/funções/representantes:

I – Direções de Centro de Áreas;

II – Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu;

III – Representantes dos Docentes, Agentes e Discentes nos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade.

4.3 Os eventuais recursos quanto às inscrições e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* via e-protocolo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA



5 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Apucarana.

Apucarana, 14 de julho de 2025.

Evelise Slewinski
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 061/2025 – CE/UNESPAR/Apucarana
(assinado eletronicamente)



ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APUCARANA

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA **AGENTES UNIVERSITÁRIOS**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> Representante no COU <input type="checkbox"/> Representante no CEPE <input type="checkbox"/> Representante no CAD <input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CAMPUS <i>* É permitida a candidatura em apenas um conselho</i>	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente: <i><u>*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD</u></i>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA



Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concurado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Apucarana, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus Apucarana*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus Apucarana*



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL – AGENTES UNIVERSITÁRIOS(AS)
(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Agentes Universitários (as)

CPF nº e CPF nº são Servidores (as)
desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo
discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de Apucarana	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Apucarana, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Apucarana
Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR



ANEXO II
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APUCARANA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA **DOCENTES**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> Representante no COU	
<input type="checkbox"/> Representante no CAD	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CAMPUS _____	
(INDICAR CURSO A REPRESENTAR)	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA: _____	
_____ (INDICAR O CENTRO E CURSO A REPRESENTAR)	
<input type="checkbox"/> Direção de CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR CENTRO)	
<input type="checkbox"/> COORDENAÇÃO DE CURSO: _____ (INDICAR CURSO)	
<i>É permitida a candidatura em apenas um conselho</i>	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
<i><u>*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD</u></i>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA



Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Apucarana, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus* Apucarana

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus* Apucarana



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL – DOCENTES(S)
(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes

CPF nº e CPF nº são Servidores (as)
desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo
discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

É(são) docente(s) efetivo(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
É(são) docente(s) efetivo(as) com o estágio probatório aprovado (obrigatório para Direção de Centro; preferível para coordenação de curso)	() Procedente	() Improcedente
É docente efetivo(a) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (obrigatório para Direção de Centro)	() Procedente	() Improcedente
Possui(em) a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Está(ão) em efetivo exercício de sua(s) funções no <i>Campus</i> de Apucarana	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Apucarana, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Apucarana

Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/APUCARANA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA **DISCENTES**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:

- () Representante no COU
() Representante no CEPE
() Representante no CAD
() Representante no Conselho de **CAMPUS**
() Representante no Conselho de **CENTRO DE ÁREA:** _____
_____ (INDICAR CENTRO E CURSO A REPRESENTAR)

É permitida a candidatura em apenas um conselho

Nome do(a) Candidato(a) Titular:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:

Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente:

Nome do(a) Candidato(a) Suplente:

**Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD*

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA



E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Apucarana, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura – Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus* Apucarana

Nome e assinatura – Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus* Apucarana

* **OBS:** Para realizar sua inscrição, **encaminhar via e-protocolo**, juntamente com este **Formulário (Anexo III)** preenchido e assinado, a **Declaração de Matrícula Digital** extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*.



ePROTOCOLO

Correspondência 190/2025.

Documento: **Edital0012025AberturaEleicoesApucarana.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Evelise Slewinski (XXX.695.289-XX)** em 14/08/2025 09:44.

Inserido ao documento **1.647.983** por: **Evelise Slewinski** em: 14/08/2025 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfa98c5231e28a4300f1495d70e6d46.